



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 151 /2023

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO
PROJETO ESCOLAS SEGURAS,
CRIANÇAS PROTEGIDAS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a implantar o Projeto Escolas Seguras, Crianças Protegidas nas Escolas Municipais de Maracanaú.

Art. 2º - O projeto visa realizar ações no combate a exploração sexual de crianças e adolescentes ofertando ações de conscientização e prevenção através de: I – Palestras com profissionais especializados, como psicólogos, assistentes sociais e representantes de ONGS que trabalhem na área; II – Criar um Comitê Interno composto por professores, funcionários, pais e alunos para discutir e implementar medidas de proteção contra a exploração sexual; III – Realizar parcerias com ONG e instituições locais que trabalham na prevenção e combate a exploração sexual; IV – Fornecimento de recursos, apoio técnico e experiências para o Projeto.

Art. 3º - O Projeto vai: a) explicar os diferentes tipos de abuso, fornecer informações sobre como identificar sinais de abuso e como denunciá-los; b) desenvolver políticas e procedimentos para lidar com casos de abuso e apoio as vítimas;

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar publicação da mesma.

Art. 5º - Os efeitos orçamentários constarão do orçamento anual e se necessário serão realizadas suplementação orçamentária através de Lei específica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE-WILSON CAMURÇA, 31 DE MAIO DE 2023.

LÉO SALES

VEREADOR



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

O município de Maracanaú precisa incentivar a ação de combate a exploração da criança e do adolescente nas escolas municipais e na sociedade em geral. Esta lei visa criar uma grande unidade entre a sociedade, a família e a escola, com apoio das entidades organizadas para combater essa prática maléfica e destruidora de crianças e jovens